



**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973
Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

PORTARIA – FAFIA Nº 024/2021

Apresenta a forma como será procedida o período denominado recesso, dispõe acerca do feriado Municipal que ocorre no mês de janeiro de 2022, bem como decreta ponto facultativo o dia posterior ao feriado.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – ES, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.356/2021 de 17 de setembro de 2021, assim passa a resolver.

CONSIDERANDO a iminência das festividades de fim de ano;

CONSIDERANDO os ensejos finais para finalização do ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO que se faz necessário esclarecer como será procedido o período de recesso nesta Instituição de Ensino Superior;

CONSIDERANDO que após o retorno dos trabalhos em regime extraordinário dentro desta Instituição de Ensino Superior ocorrerá feriado Municipal;

CONSIDERANDO que na data de 24/11/2021 foi aprovado pelo Conselho Superior desta Instituição de Ensino;

Resolve a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – ES, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal 667 de 31/01/1967 com alterações pela Lei 1.037 de 16/09/1971, regulamentada pelo Decreto Municipal 609 de 01/10/1971 e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal 72.165 de 02/05/1973, que foi publicado no Diário oficial da União em 02/05/1973, tendo seu credenciamento renovado em pela Resolução CEE-ES 5.891/2021 de 14/06/2021, publicada no Diário Oficial do ES em 16/06/2021:

ARTIGO 1º - Resolve-se decretar paralisado os trabalhos institucionais a título geral (todas as áreas da Instituição de Ensino) no período compreendido entre 24 de dezembro de 2021 à 02 de janeiro de 2022;



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973

Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

ARTIGO 2º - Os trabalhos institucionais retornarão seu funcionamento em regime excepcional a partir do dia 03 de janeiro de 2022 (segunda-feira);

ARTIGO 3º - Os trabalhos excepcionais ocorrerão no período de horário compreendido entre às 13h:00 às 19h:00, de segunda à sexta-feira;

ARTIGO 4º - O modelo de regime excepcional de trabalho vigorará até a normalização para o início das aulas, ou seja, início de fevereiro de 2022;

ARTIGO 5º - Tendo em vista que após o retorno dos trabalhos, mesmo que em regime extraordinário, o calendário Municipal apresenta feriado na data de 06 de janeiro de 2022, decreta-se, desde logo, ponto facultativo na data de 07 de janeiro de 2022;

ARTIGO 6º - Esclarece-se, que durante o feriado do dia 06 e o ponto facultativo de 07, ambos de janeiro de 2022, não haverá qualquer expediente junto a Instituição de Ensino Superior;

ARTIGO 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 26 de novembro de 2021.

CÁSSIO LEANDRO FRAUCHES DE SOUZA

DIRETOR – DECRETO MUNICIPAL Nº 12.356/2021